



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 10
Disponibilização: 15/01/2020
Publicação: 15/01/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.675, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fulcro nas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65, combinado com o artigo 58 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica o 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 1000062137, LEOMA GONÇALVES DA COSTA, revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 1º janeiro de 2020, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º O Policial Militar será classificado na 3ª Companhia do Batalhão da Polícia Ambiental, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no município de Ji-Paraná, a partir da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador**, em 15/01/2020, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9692022** e o código CRC **FAD798EC**.